



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 17/2023

*Concede o benefício de Aposentadoria
Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição
à Servidora Pública Municipal.*

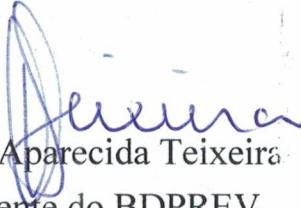
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar Nº 001/2005 com redação dada pela Lei Complementar Nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, à servidora, Sra. **MARIA HELENA SIMÕES**, inscrita no CPF sob o nº 865.963.496-91, matrícula 442-1, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, Nível 10 - GH 3 - Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 05 de junho de 2023


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 17/2023
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 2466 de 05/06/2023
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 06/06/2023
Ass do Servid. Quiana
Matrícula: 01677-5